REQUERIMENTO Nº 024/2018

Os Vereadores **EVANDRO FARIAS MURA** e **JOSÉ ROLLEMBERG**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, o Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Fé do Sul (Lei Complementar nº 79/2002) disciplina em seus artigos 45, 46 e 47 o Sistema de Evolução Funcional dos funcionários públicos municipais;

Considerando que, a Lei nº 2199/2002, que dispõe sobre o sistema de Evolução Funcional no Município de Santa Fé do Sul, estipula que a evolução funcional ocorrerá através de promoção e acesso;

Considerando que, a promoção é a passagem do funcionário estável, de um determinado grau para o imediatamente superior, na mesma referência de vencimento do seu cargo efetivo, a chamada promoção horizontal;

Considerando que, **segundo o artigo 13 da Lei nº 2199/2002, as promoções serão concedidas a cada dois anos**;

Considerando finalmente que, segundo apurado por este vereador, há mais de três anos não ocorre a evolução funcional através da promoção;

Considerando o exposto:

Requerem, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, solicitando a seguinte informação:

- **A Administração Municipal irá cumprir o disposto no artigo 13 da Lei nº 2199/2002 e realizar o procedimento de Evolução Funcional através da promoção horizontal?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de março de 2018

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador SD

JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13/03/2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
09 MAR. 2018
PROT. Nº 111
PROTOCOLO